



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL**  
**COORDENADORIA INSTITUCIONAL DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA –**  
**CIED**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO**  
**EDUCACIONAL**  
**POLO UAB – MACEIÓ**

**MICAELE DAMASCENO DE JESUS**

**O CUMPRIMENTO OU NÃO DA META 19 DO PLANO**  
**NACIONAL DE EDUCAÇÃO (PNE) 2014-2024 NO MUNICÍPIO DE**  
**IPOJUCA-PE E SEUS IMPACTOS NA EFETIVAÇÃO DA GESTÃO**  
**DEMOCRÁTICA**

**MACEIÓ-AL**  
**2025**

**MICAELE DAMASCENO DE JESUS**

**O CUMPRIMENTO OU NÃO DA META 19 DO PLANO  
NACIONAL DE EDUCAÇÃO (PNE) 2014-2024 NO MUNICÍPIO DE  
IPOJUCA-PE E SEUS IMPACTOS NA EFETIVAÇÃO DA GESTÃO  
DEMOCRÁTICA**

Artigo científico apresentado à Universidade Federal de Alagoas – UFAL, como Trabalho de Conclusão do Curso de Pós Graduação, para obtenção do título de especialista em Gestão Educacional.

Orientador: Prof. Dr. Tiago Leandro da Cruz Neto

MACEIÓ-AL  
2025

## FOLHA DE APROVAÇÃO

Micaele Damasceno de Jesus

A Meta 19 do Plano Nacional de Educação (PNE) 2014-2024 no município de Ipojuca-PE  
e seus impactos na efetivação da Gestão Democrática

Trabalho de Conclusão de Curso  
submetido à banca examinadora do curso  
de Pós-graduação em **Gestão  
Educativa** da Universidade Federal de  
Alagoas e aprovada em 10 de Abril de  
2025.

---

Orientador – Prof. Dr. Tiago Leandro  
da C. Neto ( em licença  
médica)

Banca examinadora: 1

Documento assinado digitalmente  
 **RODRIGO PEREIRA**  
Data: 12/05/2025 10:51:20-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

---

Examinador/a- Prof. Dr. Rodrigo Pereira

Banca examinadora: 2

Documento assinado digitalmente  
 **EMILLYN ROSA**  
Data: 09/05/2025 19:45:28-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

---

Examinador/a- Prof. Dra. Emillyn Rosa

# **O cumprimento ou não da Meta 19 do Plano Nacional de Educação (PNE) 2014-2024 no município de Ipojuca-PE e seus impactos na efetivação da Gestão Democrática**

*Micaele Damasceno de Jesus*

*Tiago Leandro da Cruz Neto*

## **RESUMO**

Atualmente as discussões acerca da gestão democrática têm sido cada vez mais relevantes, posto que ela se constitui como um aspecto imprescindível para alcançar uma educação de qualidade, amparada legalmente na Constituição Federal de 1988, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Lei nº. 9394/1996, e no Plano Nacional de Educação (PNE) 2014-2024. Partindo disso, o presente artigo versa sobre o cumprimento ou não da Meta 19 do PNE 2014-2024 no município de Ipojuca-PE e seus impactos na efetivação da Gestão Democrática. É um estudo de abordagem qualitativa no qual utilizou-se da pesquisa bibliográfica e documental como forma de levantar informações acerca da temática. Embasado nos seguintes documentos: Plano Municipal de Educação (PME), 2015-2025, Relatório de Monitoramento do PME, no que tange à Meta 19 do PNE, Regimento interno do Conselho Municipal de Educação (CME) e outros, a fim de analisar de que modo está o cumprimento da Meta 19 do Plano Nacional de Educação (PNE) 2014-2024 em Ipojuca-PE e seus impactos na efetivação da Gestão Democrática no município. Partindo dos dados do Relatório de Monitoramento do PME, constatou-se que a gestão democrática, apesar de ser tema de destaque nos documentos que direcionam a educação do município, ainda não foi efetivada, das 07 (sete) estratégias com prazo de cumprimento até o ano de 2017, cinco estão em desenvolvimento, com execução parcial e duas foram concluídas. Além disso, outras duas estratégias com prazo de cumprimento até 2024 e 2025 já foram concluídas. Muito mais já poderia ter sido consolidado, posto que o município dispõe de diversos recursos e meios para atingir essa finalidade, necessitando de maior comprometimento, responsabilidade e envolvimento da população nas decisões municipais, além de seriedade dos governantes. Assim sendo, a efetivação da gestão democrática tende a ser algo iminente no município.

**PALAVRAS-CHAVE:** Gestão Democrática. Meta 19. Plano Nacional de Educação (PNE) 2014-2024.

## **ABSTRACT**

Currently, discussions about democratic management have become increasingly relevant, since it is an essential aspect for achieving quality education, legally supported by the Federal Constitution of 1988, the Law of Guidelines and Bases of Education, Law No. 9394/1996, and the National Education Plan (PNE) 2014-2024. Based on this, this article deals with the fulfillment or not of Goal 19 of the PNE 2014-2024 in the municipality of Ipojuca-PE and its impacts on the effectiveness of Democratic Management. This is a qualitative study that used bibliographical and documentary research to gather

information on the topic. Based on the following documents: Municipal Education Plan (PME), 2015-2025, PME Monitoring Report, regarding Goal 19 of the PNE, Internal Regulations of the Municipal Education Council (CME) and others, in order to analyze how Goal 19 of the National Education Plan (PNE) 2014-2024 is being met in Ipojuca-PE and its impacts on the implementation of Democratic Management in the municipality. Based on data from the PME Monitoring Report, It was found that democratic management, despite being a prominent theme in the documents that guide the municipality's education, has not yet been implemented. Of the 7 (seven) strategies with a deadline for completion by 2017, five are under development, with partial implementation, and two have been completed. In addition, two other strategies with deadlines for completion by 2024 and 2025 have already been completed. Much more could have already been consolidated, since the municipality has several resources and means to achieve this purpose, requiring greater commitment, responsibility, and involvement of the population in municipal decisions, in addition to seriousness on the part of the government. Therefore, the implementation of democratic management tends to be something imminent in the municipality.

**KEYWORDS:** Democratic Management. Goal 19. National Education Plan (PNE) 2014-2024.

## **1. INTRODUÇÃO**

O presente artigo tem como foco a efetivação da Gestão Democrática, um modelo de gerir amparado na Constituição Federal de 1988, Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Lei nº. 9394/1996, e no Plano Nacional de Educação (PNE) 2014-2024. Documentos que versam sobre os rumos da educação nacional, tendo como um dos princípios a gestão democrática do ensino público.

Este é um estudo realizado no Curso de Especialização em Gestão Educacional, apresentado à Universidade Federal de Alagoas – UFAL, como trabalho de Conclusão. Tem como objetivo geral analisar de que modo está o cumprimento da Meta 19 do Plano Nacional de Educação (PNE) 2014-2024 em Ipojuca-PE e seus impactos na efetivação da Gestão Democrática no município e como objetivos específicos: Identificar se o município implementou ações previstas na meta 19 do PNE (2014-2014) que versa sobre Gestão Democrática; Conhecer e descrever ações implementadas pelo município em cumprimento à meta 19 do PNE (2014-2024); Refletir acerca dos impactos do cumprimento ao não da meta 19 do PNE (2014-2024) e seus impactos na efetivação da Gestão Democrática no município de Ipojuca – PE.

Este é um estudo de abordagem qualitativa no qual utilizou-se da pesquisa bibliográfica e documental como forma de levantar informações acerca da temática. Embasado nos seguintes documentos: Plano Nacional de Educação (PNE), 2014-2024, Plano Municipal de Educação (PME), 2015-2025, Relatório de Monitoramento do PME, no que tange à Meta 19 do PNE, Regimento interno do Conselho Municipal de Educação (CME) e outros.

Partindo dos dados do Relatório de Monitoramento do PME, constatou-se que a gestão democrática, apesar de ser tema de destaque nos documentos que direcionam a educação do município, ainda não foi efetivada, das 07 (sete) estratégias com prazo de cumprimento até o ano de 2017, cinco estão em desenvolvimento, com execução parcial e duas foram concluídas. Além disso, outras duas estratégias com prazo de cumprimento até 2024 e 2025 já foram concluídas. Muito mais já poderia ter sido consolidado, posto que o município dispõe de diversos recursos e meios para atingir essa finalidade, necessitando de maior comprometimento, responsabilidade e envolvimento da população nas decisões municipais, além de seriedade dos governantes. Assim sendo, a efetivação da gestão democrática tende a ser algo iminente no município.

Este artigo está organizado em quatro seções, na primeira apresentaremos uma contextualização do estudo e alguns conceitos gerais referentes ao tema, sendo eles: gestão democrática, planejamento participativo, Projeto Político Pedagógico e outros. A segunda seção apresentará o referencial teórico com ampliação dos conceitos gerais. A terceira seção é da metodologia, na qual serão abordados o caminho metodológico e as técnicas utilizadas para alcançar os objetivos elencados. É importante salientar que a etapa de buscas no *scielo* foi feita com o intuito de acessar informações sobre conceitos da gestão democrática, como parte da pesquisa bibliográfica. A quarta e última seção é composta pelos resultados da pesquisa, as considerações e referências.

## **2. REFERENCIAL TEÓRICO**

### **2.1 EMBASAMENTO LEGAL DA GESTÃO DEMOCRÁTICA**

#### **2.1.1 Constituição Federal (CF) de 1988 e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) 9.394/96**

De acordo com a Constituição Federal de 1988, Art. 205.

A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. (BRASIL, Constituição Federal, 1988).

O sistema de colaboração aqui definido já pressupõe que a educação não deve acontecer de forma isolada, faz-se necessária a atuação do Estado, da Família e da sociedade, a coletividade. Além disso, no artigo 206, inciso VI da C.F., a gestão democrática é citada como sendo um dos princípios base do ensino público.

A LDB 9394/96 reafirma o que está posto na Constituição Federal de 1988 ao estabelecer no Art. 3º, inciso VIII que o ensino público deve ser ministrado a partir do princípio da gestão democrática, na forma desta Lei e da legislação dos respectivos Estados e Municípios e do Distrito Federal; [\(Redação dada pela Lei nº 14.644, de 2023\)](#).

A gestão democrática junto com o Projeto Político Pedagógico se configuram como mecanismos norteadores das práticas planejadas e materializadas no chão da escola, posto que partirão da realidade local, das necessidades dos sujeitos e tencionarão objetivos comuns, coletivamente construídos e por isso favorecidos com o empenho de todos. Conforme afirma Luck (2008, p. 20 ), "A gestão democrática implica uma articulação coletiva em que a liderança é compartilhada, as decisões são discutidas e a escola se transforma em um espaço efetivo de participação”.

### **2.1.2 Plano Nacional de Educação (PNE) 2014-2024 E A META 19**

O Plano Nacional de Educação (PNE) é um documento com força de lei, sancionado pelo Congresso Federal sob a lei 13.005/2014 e tem como finalidade elevar a qualidade da educação nacional. O PNE é composto por 10 diretrizes, 20 metas e diversas estratégias a serem atingidas de modo a concretizar as metas no período de 10 anos, entre 2014 e 2024. As diretrizes do PNE compreendem aspectos importantes, transitando pelo viés da igualdade, inclusão, universalização, formação, valorização e outros elementos que contribuem para a qualidade da educação.

Conforme o artigo 2º, são diretrizes do PNE:

I - erradicação do analfabetismo; II - universalização do atendimento escolar; III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação; IV - melhoria da qualidade da educação; V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade; VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública; VII -

promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País; VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade; IX - valorização dos (as) profissionais da educação; X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental. (Plano Nacional de Educação PNE 2014-2024)

É importante salientar que o PNE também fomenta o sistema de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios. Assim sendo, há responsabilidades que são atribuídas a cada ente, de modo a cooperar para o cumprimento das metas estabelecidas. De tal modo que a execução do plano e o seu cumprimento são monitorados e avaliados pelas seguintes instâncias, como consta no artigo 6º do PNE:

I - Ministério da Educação - MEC; II - Comissão de Educação da Câmara dos Deputados e Comissão de Educação, Cultura e Esporte do Senado Federal; III - Conselho Nacional de Educação - CNE; IV - Fórum Nacional de Educação. § 1º Compete, ainda, às instâncias referidas no caput: I - divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações nos respectivos sítios institucionais da internet; II - analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas; III - analisar e propor a revisão do percentual de investimento público em educação. (Plano Nacional de Educação PNE 2014-2024).

Pode se dizer que os principais desafios do plano estão associados aos indicadores da alfabetização, à inclusão, à formação continuada dos professores e à expansão do ensino profissionalizante. Além disso, a avaliação do mesmo é feita com o objetivo de acompanhar o cumprimento ou não das metas, “cabendo aos gestores federais, estaduais, municipais e o Distrito Federal a adoção das medidas governamentais necessárias ao alcance das metas previstas” Art. 07, § 1º. Com isso o não cumprimento das metas não acarreta responsabilização direta de seus agentes, aspecto que corrobora para que nem todos se comprometam com a execução do Plano Nacional de Educação.

Conforme o PNE (2014-2024), está posto na Meta 19:

Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.(Plano Nacional de Educação PNE 2014-2024).

Para o alcance dessa meta estão propostas 9 (nove) estratégias, a saber:

19.1) priorizar o repasse de transferências voluntárias da União na área da educação para os entes federados que tenham aprovado legislação específica que regulamente a matéria na área de sua abrangência, respeitando-se a

legislação nacional, e que considere, conjuntamente, para a nomeação dos diretores e diretoras de escola, critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como a participação da comunidade escolar;

19.2) ampliar os programas de apoio e formação aos (às) conselheiros (as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, dos conselhos de alimentação escolar, dos conselhos regionais e de outros e aos (às) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções;

19.3) incentivar os Estados, o Distrito Federal e os Municípios a constituírem Fóruns Permanentes de Educação, com o intuito de coordenar as conferências municipais, estaduais e distrital bem como efetuar o acompanhamento da execução deste PNE e dos seus planos de educação;

19.4) estimular, em todas as redes de educação básica, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-se-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações;

19.5) estimular a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares e conselhos municipais de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo;

19.6) estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares;

19.7) favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino;

19.8) desenvolver programas de formação de diretores e gestores escolares, bem como aplicar prova nacional específica, a fim de subsidiar a definição de critérios objetivos para o provimento dos cargos, cujos resultados possam ser utilizados por adesão. (Plano Nacional de Educação PNE 2014-2024).

Neste estudo merece destaque a VI diretriz e a Meta 19 que versam sobre a promoção do princípio da gestão democrática da educação pública, objeto em discussão nesse estudo e que será abordado no tópico a seguir.

## **2.2 GESTÃO DEMOCRÁTICA: conceitos e perspectivas**

Para pensar a organização da educação brasileira nos dias atuais, seus fundamentos, concepções e implicações é necessário fazer uma leitura histórica do processo de formação do país, posto que este se constitui, assim como outras nações, permeado pelas disputas por poder e dominação. Nesse sentido, serão abordados conceitos e perspectivas da Gestão Democrática.

Na perspectiva de situar essa discussão é importante compreender que a educação escolar, enquanto instrução formal e de responsabilidade do Poder Público, atende a interesses de diversas naturezas e sofre interferências do contexto sociopolítico de cada época, se configurando assim como um campo de disputas. Desse modo, a gestão escolar também é impactada pela forma de organização social e visa atender aos anseios desta estrutura que a mantém.

Tendo concepções diferentes e assumindo finalidades distintas ao longo dos anos, a gestão educacional passou por processos de construção e reconstrução até chegar à concepção que se defende nos dias atuais, de uma gestão democrática, participativa, fruto da mobilização popular, de resistência e luta pelo direito à educação e que esta seja de qualidade.

Todo esse processo se configura como luta política e social uma vez que a educação não existe distante dessas dimensões constituintes das relações de poder. Com grande influência do sistema de produção da época, em dados momentos a gestão educacional acaba por se aproximar da administração, permeada por ideais de produtividade, competitividade, fiscalização, eficiência econômica, permeada pela lógica gerencialista. Ora marcada por modelo estruturalista ora por modelo interpretativo. O foco é sempre os resultados que se quer alcançar, mesmo que com práticas e finalidades distintas, cada concepção de gestão parte de interesses previamente estabelecidos.

Na perspectiva gerencialista na qual a educação passa a ser encarada como mercadoria e a escola é uma fábrica, o sucesso está na elevação do capital, dos lucros. A perspectiva da gestão democrática, por sua vez, foca na qualidade da educação, parte do compromisso político e social com a formação dos cidadãos, sobretudo, os da classe popular.

Como já mencionado anteriormente, não se pode pensar a educação fora dos contextos sociais, por isso, é inevitável também desconsiderar as (im)posições das agências mantenedoras da educação que por vezes nos fazem questionar se a gestão e as práticas estão a serviço dos sujeitos da educação ou do capital. De tal modo que as escolas públicas foram até meados da década de 70 e, em dados momentos, ainda são administradas a partir de ideais de produtividade.

Nesse sentido, nota-se que o próprio processo de democratização do país demandou novas formas de se pensar a educação e sua gestão. Transitando entre as concepções de administração gerencialista-empresarial e democrático popular. Esta surge a partir dos interesses das massas, aquela influenciada pelos anseios capitalistas e empresariais. O próprio termo administração remete à perspectiva empresarial, por isso, as transformações acerca do que é da finalidade da gestão fizeram com que se adotasse as concepções de gestão gerencialista-empresarial e gestão democrático-popular,

Atualmente as discussões acerca da gestão democrática têm sido cada vez mais relevantes, posto que ela se constitui como um aspecto imprescindível para alcançar uma educação de qualidade. Amparada legalmente na Constituição Federal de 1988 e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Lei nº. 9394/1996, e no Plano Nacional de Educação (PNE) 2014-2024, ela preconiza a participação democrática, o trabalho coletivo, a inclusão.

Neste viés, é importante considerar as opiniões nas tomadas de decisões que devem ser coletivas, visando a melhoria da educação, de tal modo que a gestão democrática seja abraçada por todos e um objetivo pelo qual cada sujeito se empenha em concretizar.

Partindo da concepção de Libâneo (2008), a efetivação da gestão democrática na escola demanda o envolvimento de todos os envolvidos no espaço escolar, requerendo participação ativa, colaboração. Além disso, faz-se necessário que as decisões sejam tomadas mediante envolvimento de todos, pais, gestores, professores, alunos, comunidade escolar, desse modo são validadas todas as opiniões e isso fortalece a escola como local de trocas e construção coletiva. Tendo gestão democrática como elemento que integra a escola à sociedade e assegura a qualidade no processo de ensino e de aprendizagem. De acordo com a concepção de Paro (2007), a gestão democrática é um meio indispensável para assegurar a participação ativa da comunidade na definição das direções e prioridades da escola, promovendo valores como autonomia, igualdade e o fortalecimento da cidadania.

Por fim, a concretização da gestão educacional é um processo que não se dá de uma hora para outra e não acontece com o desejo e empenho de apenas uma pessoa, é necessário, pois, o pensar e agir coletivo, a ação e reflexão das ações planejadas e

executadas de modo a buscar melhorar sempre, ouvindo professores, estudantes, responsáveis, comunidade local, enfim, a gestão democrática é um objetivo que não se concretiza isoladamente de outros aspectos do meio social.

## **2.3 PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO IPOJUCA**

Ipojuca está localizado no Litoral Sul de Pernambuco e pertence à Mesorregião Metropolitana do Recife. O município vem se destacando no cenário educacional com índices elevados. O atual Plano Municipal de Educação (PME) foi atualizado pela Lei Nº 1.806, de 22 de junho de 2015, com vigência de 10 anos, compreendendo o período de 2015-2025. Alinhado ao Plano Nacional de Educação, estabelece 11 diretrizes, 20 metas e várias estratégias. Na Meta 19, enfatiza a escolha de dirigentes como mecanismo de fomento à Gestão Democrática, que se dá através de programas municipais e estaduais, PROGESTOR e PROGEPE, respectivamente. Como consta no PME 2015 - 2025, p. 21. “Que estabelecem procedimentos de escolha de seus dirigentes baseados em critérios técnicos de mérito e desempenho, como também, critérios de consulta pública à comunidade escolar”.

Faz-se necessário que a seleção da equipe gestora das escolas se dê forma democrática, mediante critérios de mérito, uma vez que tal função é determinante no contexto da unidade educacional e impacta a vida de toda a comunidade escolar e local. Comumente, observa-se que em algumas instituições a nomeação da equipe gestora se dá através de critérios que não são baseados em mérito e qualificação que atendam as necessidades da escola, isso pode desencadear vínculos e compromissos que ultrapassam e até comprometem o ambiente escolar.

Mesmo o município reconhecendo em documentos oficiais a importância de tal escolha, ainda não há, de fato, a efetivação de práticas democráticas para essas escolhas, são os acordos políticos que as determinam. Aspecto esse que corrobora para a não efetivação da gestão democrática, conforme veremos nos resultados da pesquisa.

## **3. METODOLOGIA**

Este é um estudo de abordagem qualitativa e do tipo exploratório no qual utilizou-se da pesquisa bibliográfica e documental como forma de levantar informações acerca da

temática. Embasado nos seguintes documentos: Plano Nacional de Educação (PNE), 2014-2024, Plano Municipal de Educação (PME), 2015-2025, Relatório de Monitoramento do PME, no que tange à Meta 19 do PNE, Regimento interno do Conselho Municipal de Educação (CME) e outros.

As pesquisas do tipo exploratórias, de acordo com Lakatos e Marconi (2003, p. 189),

[...] são investigações de pesquisa empírica cujo objetivo é a formulação de questões ou de um problema, com tripla finalidade: desenvolver hipóteses, aumentar a familiaridade do pesquisador com um ambiente, fato ou fenômeno, para a realização de uma pesquisa futura mais precisa ou modificar e classificar conceitos.

Ainda conforme (GIL, 2002, p. 44) “a pesquisa bibliográfica é desenvolvida com base em material já elaborado, constituído principalmente de livros e artigos científicos”. É uma estratégia metodológica na qual o(a) pesquisador(a) entra em contato com outros escritos acerca da temática, o que possibilita a continuidade da pesquisa e a definição das próximas etapas. Por exemplo, realização da análise documental.

Embora a utilização de documentos seja comum nas pesquisas bibliográficas e documental, elas não podem ser confundidas e não são iguais. Como pontua Junior *et. al* (2021, p. 42), “há distinção entre elas quanto à fonte dos documentos, pois a pesquisa bibliográfica tem o foco documentos já com tratamento analítico, na maior parte das vezes publicados na forma de livros e artigos”. De acordo com Sá-Silva, Almeida e Guindani (2009, p. 6), a distinção que há entre a pesquisa documental e a bibliográfica é que

[...] a pesquisa bibliográfica remete para as contribuições de diferentes autores sobre o tema, atendendo para as fontes secundárias, enquanto a pesquisa documental recorre a materiais que ainda não receberam tratamento analítico, ou seja, as fontes primárias.

A realização do estudo se deu mediante as seguintes etapas:

Etapa 01: Levantamento e estudo bibliográfico sobre a temática e recorte do tema.  
– Feita a busca no *scielo*[1] e outras fontes seguras, alguns artigos e livros foram selecionados por aproximação temática e iniciou-se a etapa de leitura dos mesmos;

Etapa 02: Levantamento documental – Nesta etapa foi feito um levantamento de documentos oficiais que embasam a Gestão Democrática: Constituição Federal de 1988, Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB - 9394/96), Plano Nacional de Educação (2014-2024);

Etapa 03: Levantamento documental – Nesta etapa foi realizada a coleta de dados a partir da leitura e estudo do Plano Municipal de Educação do Ipojuca (2015-2025), Regimento interno do Conselho Municipal de Educação (CME), Relatório de Monitoramento do PME, no que tange à Meta 19 do PNE;

Etapa 04: Análise de dados – Nesta etapa foi feita a análise dos dados coletados no levantamento documental e tecidas discussões a partir da pesquisa bibliográfica, culminando na escrita do presente artigo.

---

[1] Sciello - Scientific Electronic Library Online é uma biblioteca virtual de revistas científicas.

**4. RESULTADOS DA PESQUISA**

No que tange ao cumprimento da Meta 19 do PNE, referente a Gestão Democrática, segundo dados do Relatório de Monitoramento do Plano Municipal de Educação – PME de IPOJUCA/PE. Lei Municipal nº 1.806, de 22 de junho de 2025. “Ainda não foi aplicada o sistema de gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas”.

Tabela 01 – Monitoramento da Meta 19 PME de Ipojuca

| Meta | Texto da meta | Prazo | Observações/Relato<br>sintético (opcional) |
|------|---------------|-------|--------------------------------------------|
|------|---------------|-------|--------------------------------------------|

| 19                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto. |                         | 2017               |                      |             |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|--------------------|----------------------|-------------|
| Estratégias (da meta acima indicada)                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Prazo                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Previsões Orçamentárias | Status             | Executou estratégia? | Observações |
| Manter e ampliar, a partir da vigência deste Plano, os programas de apoio e formação de acompanhamento/monitoramento e controle social do Fundeb, do conselho de alimentação escolar e demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas nas Unidades Educacionais e Instituições de Educação Infantil da Rede Municipal de Educação. | 2017                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Não se aplica           | Em desenvolvimento | Parcialment          |             |
| A partir de um ano de vigência deste Plano, estabelecer programa para realização de avaliações periódicas, a cada ano, da eficácia e impacto da                                                                                                                                                                                              | 2017                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Não se aplica           | Em desenvolvimento | Parcialment          |             |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |      |               |                    |             |                                                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------------|--------------------|-------------|-------------------------------------------------------|
| aplicação dos recursos em 100% (cem por cento) das Unidades Educacionais e Instituições de Educação Infantil da Rede Municipal de Educação.                                                                                                                                                                 |      |               |                    |             |                                                       |
| Incentivar a participação da comunidade escolar nos Conselhos municipais e Escolares.                                                                                                                                                                                                                       | 2017 | Não se aplica | Concluída          | Sim         | Atendido                                              |
| Estimular a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares, como instrumento de participação e fiscalização da gestão escolar e educacional.                                                                                                                                                        | 2017 | Não se aplica | Em desenvolvimento | Parcialment | Atendido parcialmente, realizado pela gestão escolar  |
| Favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino.                                                                                                                                                                                          | 2017 | Não se aplica | Concluída          | Sim         | Atendido, PDDE e PROESCOLA                            |
| Estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, estudantes e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares. | 2017 | Não se aplica | Em desenvolvimento | Parcialment | Atendido parcialmente, realizado pela gestão escolar. |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                |      |               |                    |             |                                                                                     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------------|--------------------|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| Consolidar o Programa de Formação de Gestores Escolares, compreendendo 3 etapas: Certificação, Especialização e Mestrado e ofertar vagas para Diretores e Diretores Adjuntos.                                                                                                  | 2017 | Não se aplica | Em desenvolvimento | Parcialment | Atendido parcialmente, em razão da existência do curso, mas não houve implementação |
| Realizar Conferência Municipal de Educação a cada 2 anos, no sentido de propiciar a sociedade, momentos de avaliação e apresentação de novas propostas para a construção da política educacional do município, apoiando e respaldando as ações do Fórum Municipal de Educação. | 2025 |               | Concluída          | Sim         | Realizado em março de 2018, após 9 anos sem realização                              |
| Implementar o Sistema Municipal de Ensino.                                                                                                                                                                                                                                     | 2024 |               | Concluída          | Sim         | Atendido                                                                            |

Conforme dados do relatório, das 9 (nove) estratégias estabelecidas, 07 (sete) com prazo de cumprimento até o ano de 2017, cinco estão em desenvolvimento, com execução parcial e duas foram concluídas. Além disso, outras duas estratégias com prazo de cumprimento até 2024 e 2025 já foram concluídas.

Isso evidencia que há, nos documentos oficiais do município, o estabelecimento de ações a serem desenvolvidas com o intuito de fortalecer a gestão democrática, a exemplo:

Reativação dos Conselhos: Conselho Municipal de Educação, Conselho do FUNDEB e Conselho da Merenda.

Reativação dos grêmios estudantis, incentivando a participação dos estudantes na gestão da escola.

Realização da Conferência Municipal de Educação, promovendo o alinhamento com a Conferência Nacional de Educação.

Revisão do Plano Municipal de Educação 2010-2020 para a adequação ao novo Plano Nacional de Educação PNE 2014-2024.

(PME 2015-2025, IPOJUCA-PE, p. 21).

Os Conselhos Escolares se configuram como órgãos colegiados deliberativos, com isso, podem funcionar como importantes mecanismos de fomento à gestão democrática, uma vez que eles devem ser compostos por representantes das comunidades escolar e local. De acordo com Amaral (2017),

Os professores e o conselho escolar têm uma percepção bastante aproximada do que vem a ser uma gestão democrática, consoante estabelecem a Lei nº. 9.394/96 e os documentos da escola; distancia-se um pouco a teoria da prática quando se trata a questão sob o ângulo da tomada de decisão abarcando a participação coletiva; Conselho Escolar parece ter bem acentuado o que é gestão democrática, entretanto a maioria dos integrantes declara que só participa de eventos e reuniões quando há uma importância específica, e que ainda nessa hipótese apenas alguns participam efetivamente. (p.68)

Para Oliveira (2018), pensar a gestão democrática a partir dos Conselhos Escolares é uma forma de viabilizar a participação ativa dos profissionais e das comunidades escolar e local, seja de forma direta ou por meio dos representantes, na tomada de decisões. E ainda, “a efetividade desse modelo de gestão constitui um mecanismo que possibilita desenvolver atividades voltadas para o pleno desenvolvimento do aluno, dos profissionais e da sociedade”. Nesse sentido, Alves; Guedes e Silva (2022), apontam que,

A gestão democrática é um princípio que necessita de participação, de autonomia e de descentralização na escola, a partir da presença dos diferentes segmentos, garantindo-lhes poder de reflexão, de debates e de decisão; Gestão democrática é um processo e que, como processo, demanda constantemente a aprendizagem de novas ações, as quais, por sua vez, requerem novos comportamentos individuais e coletivos. Nas reuniões do Conselho Escolar nas instituições pesquisadas, as questões administrativas e financeiras que compõem suas pautas se sobrepõem às pedagógicas, e que, de maneira geral, a condução das reuniões dos Conselhos Escolares ainda não considera o momento de reunião como oportunidade para se aprender, discutir e fazer reflexões coletivas. (p.1)

Com isso, observa-se que a consolidação de um modelo de gestão democrática é um processo complexo, desafiador, permeado por conflitos e possibilidades nas quais demandam esforços individuais e coletivos. Tendo a gestão municipal, juntamente com seus secretários, os gestores educacionais e demais pessoas que compõem a escola em sua totalidade, importante papel na consolidação de um modelo de gestão participativa.

A meta 19 do PNE aponta estratégias para a efetivação da Gestão Democrática, o não cumprimento daquelas pode impactar negativamente nos resultados dessa. Em contrapartida, a consolidação e até mesmo o cumprimento parcial de algumas estratégias da Meta 19 corroboram para bons resultados educacionais no município em estudo. Segundo dados divulgados pelo Ministério da Educação (MEC) e Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), referente ao Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) ano de 2023, Ipojuca apresentou pontuação de 5,6 nos anos iniciais (1º ao 5º) e 4,4 nos anos finais (6º ao 9º). Ficando em primeiro lugar entre os municípios da Região Metropolitana do Recife.

#### **4.1 Considerações**

O presente estudo analisou o cumprimento da Meta 19 do Plano Nacional de Educação (PNE) 2014-2024 no município de Ipojuca-PE, com foco em seus impactos na efetivação da gestão democrática. A Meta 19, que estabelece a necessidade de assegurar a gestão democrática da educação pública por meio de mecanismos de participação e transparência, é essencial para firmar os princípios de equidade e qualidade no sistema educacional.

Os dados da pesquisa revelaram avanços e desafios no contexto de Ipojuca-PE. Nota-se que, apesar da existência de dispositivos normativos e iniciativas que promovem a participação da comunidade escolar, como conselhos escolares e conferências de educação, ainda persistem obstáculos na efetivação plena da gestão democrática.

As ações que já foram implementadas no município, a exemplo, seleção de equipe gestora das unidades escolares, processos formativos, reativação de conselhos e organização de conferências são importantes passos na direção da gestão democrática.

Para tanto, é necessário que essas ações sejam contínuas e fomentadas pelo município, para além de cada gestão municipal.

Além disso, verificou-se que o cumprimento parcial da Meta 19 tem implicações diretas na qualidade e na equidade do ensino no município. A gestão democrática, quando efetivada, não apenas promove maior transparência e eficiência, mas também fortalece o vínculo entre escola e comunidade, potencializando os resultados educacionais. Portanto, o não cumprimento plena dessa meta compromete a construção de um sistema educacional mais justo e inclusivo.

Mediante esse cenário, faz-se necessário a intensificação de ações que promovam a formação continuada de gestores e conselheiros escolares, o fortalecimento de instâncias participativas e a ampliação de políticas públicas que assegurem os recursos necessários para a implementação da gestão democrática. Ademais, é fundamental fomentar uma cultura de participação social e diálogo permanente entre os diferentes atores do processo educativo.

Conclui-se, assim, que o cumprimento efetivo da Meta 19 no município de Ipojuca-PE depende de um compromisso coletivo e integrado entre poder público, instituições escolares e sociedade civil. Somente com uma atuação conjunta será possível superar os desafios identificados e assegurar uma educação pública de qualidade, fundamentada nos princípios da gestão democrática e na participação social.

## REFERÊNCIAS

ALVES, Mayara Ferreira; GUEDES, Livia Couto; SILVA, Givanildo da. **A atuação dos conselhos escolares para a prática da gestão democrática**, 2022. Disponível em: <https://revistahorizontes.usf.edu.br/horizontes/article/view/1408/706>

AMARAL, Arildo dos Santos. **Gestão e Conselhos Escolares: democracia como processo dinâmico e em permanente movimento**, 2017. Disponível em: <https://editoraessentia.iff.edu.br/index.php/vertices/article/view/9567>

BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidente da República,. Disponível em:

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em 25 nov. 2024.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. , Brasília, DF. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm). Acesso em: 25 nov. 2024.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPOJUCA – PE REGIMENTO INTERNO, Junho, 2022. Disponível em: [https://drive.google.com/file/d/1iCK3nY-YAC1w3wwg3PTc7\\_aEdOAO7RA/view?usp=sharing](https://drive.google.com/file/d/1iCK3nY-YAC1w3wwg3PTc7_aEdOAO7RA/view?usp=sharing). Acesso em 30 nov. 2024.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. – 4. ed. – São Paulo: Atlas, 2002.

IPOJUCA. LEI Nº 1.806, DE 22 DE JUNHO DE 2015. ANEXO ÚNICO. Plano Municipal de Educação do IPOJUCA —. PME 2015-2025. Lei nº 1806. Disponível em: <https://www.educacao.ipojuca.pe.gov.br/ator/educadores>. Acesso em 30 nov. 2024.

LAKATOS, E. M.; MARCONI, M. de A. **Fundamentos de metodologia científica**. – 5. ed. – São Paulo: Atlas, 2003.

LIBÂNEO, José Carlos. **Organização e gestão da escola: teoria e prática**. 5. ed. Revista e ampliada - Goiânia: MF Livros, 2008.

LUCK, Heloísa. **A gestão participativa na escola**. 4. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2008, Série: Cadernos de Gestão.

OLIVEIRA, Jerffeson Miguel de. CONSELHO ESCOLAR E PRÁTICAS NA GESTÃO DEMOCRÁTICA DA ESCOLA PÚBLICA, 2018. Disponível em: <https://periodicos.ufsm.br/regae/article/view/31679>

PARO, Vitor Henrique. Gestão escolar, democracia e qualidade do ensino. São Paulo: Ática. 2007 . Disponível em: <https://repositorio.usp.br/item/001653350>. Acesso em: 07 dez. 2024.

Plano Nacional de Educação PNE 2014-2024. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2014/lei/113005.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/113005.htm). Acesso em 25 nov. 2024.

Relatório de Monitoramento do Plano Municipal de Educação – PME de IPOJUCA/PE. Lei Municipal nº 1.806, de 22 de junho de 2015. Disponível em: <https://simec.mec.gov.br/pde/relatorioMonitoramento.php>. Acesso em 07 dez. 2024.

RESULTADOS. <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/ideb/resultados>.

JUNIOR, Eduardo Brandão Lima; OLIVEIRA, Guilherme Saramago de; SANTOS, Adriana Cristina Omena de; SCHNEKENBERG, Guilherme Fernando. Análise documental como percurso metodológico na pesquisa qualitativa. **Cadernos da Fucamp**, v. 20, n. 44, p. 36-51/2021. Disponível em: <https://revistas.fucamp.edu.br/index.php/cadernos/article/view/2356>. Acesso em 07 dez. 2024

SÁ-SILVA, J. R.; ALMEIDA, C. D.; GUINDANI, J. F. Pesquisa documental: pistas teóricas e metodológicas. **Revista Brasileira de História e Ciências Sociais**, São Leopoldo, RS, Ano 1, n.1, Jul., 2009.